

Crise econômica desvia debate constitucional

CLÓVIS ROSSI

Da Reportagem Local

É profundamente sintomático: o Congresso constituinte —teoricamente um acontecimento histórico— resistiu escassas 72 horas nas manchetes dos principais jornais brasileiros. Depois, foi tragado pela voragem da crise econômica e resvalou para pequenas notas na primeira página e, em alguns casos, nem isso.

Que houvesse um hiato inicial no interesse da imprensa pelos trabalhos da Constituinte, era esperado: afinal, antes de mais nada, ela precisava elaborar as normas internas a partir das quais funcionar. Mas que este hiato se alongasse tanto (só no fim do mês, estarão aprovadas as regras definitivas que comporão o regimento), já é motivo de inquietação para alguns dos constituintes.

O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), por exemplo, relator do regulamento provisório, chegou a puxar do fundo da baú da

história um agourento exemplo: lembrou que em 1823, quando se discutia ainda o regimento provisório, os constituintes da época também se enredaram em discussões periféricas e o imperador, Dom Pedro 1º, acabou simplesmente fechando a Casa e editando a primeira das muitas Cartas autoritárias da história brasileira.

Parece claro que, passados 164 anos, o atual Congresso constituinte não se reúne sob nuvem tão negra. Mas, ainda assim, ele corre dois sérios riscos, que ficaram evidentes ao final da primeira semana de trabalhos.

O primeiro é ser atropelado pela discussão conjuntural, que é a crise sócio-econômica, em vez de dedicar-se ao que, teoricamente, deveria ser permanente, ou seja, a nova ordenação institucional do país. Basta um exemplo para indicar que esse risco está presente e é sério: na segunda-feira, no auge da discussão sobre o funcionamento exclusivo ou não da

Constituinte, o deputado Amaral Neto, líder do PDS, deu um jeito de incluir, em seu discurso em defesa da não-exclusividade, o pedido para que o governo decretasse de uma vez o novo salário-mínimo.

A medida que a crise econômica se agravar ou, simplesmente, der a impressão de que se agrava (só o anúncio da inflação de janeiro acenderá todos os sinais de alarme, por mais que se espere um número muito alto), é natural que os trabalhos da Constituinte terminem impregnados pela discussão do imediato.

Não é necessariamente ruim que os constituintes se debruçem também sobre questões conjunturais, desde que não permitam que estas atoplem a temática permanente. Basta imaginar a seguinte situação: se a Constituição estivesse sendo elaborada entre abril e agosto do ano passado, no auge do idílio da maioria da opinião pública com o Cruzado 1, e se os constituintes se deixassem influenciar pelo estado de espírito

então dominante, a nova Carta teria saído com uma fisionomia otimista, mas já estaria superada ou diretamente revogada. Afinal, uma Constituição que refletisse o clima do Cruzado 1 iria para a lata do lixo junto com o plano, sepultado de vez esta semana.

E o risco que se corre agora: se os constituintes se impregnarem do catastrofismo decorrente da crise conjuntural de um lado e da inércia do governo, de outro, podem elaborar uma Carta efêmera, como a maioria das Constituições brasileiras, a menos que se aposte na eternização da crise.

Vazio institucional é a segunda ameaça

A segunda ameaça é bem mais séria: a Constituinte pode acabar sendo o detonante de uma crise institucional, ela que foi convocada para fazer exatamente o contrário, ou seja, pôr ordem no cipoal legislativo decorrente de uma sucessão de emendas constitucionais e Cartas outorgadas.

É este o risco implícito na discussão primeiro sobre a exclusividade ou não da Constituinte e, agora, sobre os limites da sua soberania. Que a Constituição em vigor não serve, todo o mundo sabe.

Dá, entretanto, a revogá-la às pressas, no todo ou em parte, sem pôr nada de imediato no lugar, vai uma distância perigosa para um país de instituições precárias. Era isso que aconteceria se tivesse vingado a tese de que a Constituinte deveria ser exclusiva, suspendendo-se, em consequência, o funcionamento da Câmara e do Senado enquanto durasse o trabalho de elaboração da nova Carta.

Como a atual Constituição está em vigor e, para emendá-la, suprimindo Câmara e Senado, é necessária uma maioria de dois terços das duas Casas do Parlamento, a idéia de fazer cessar o funcionamento de Câmara e Senado, sem obedecer ao quórum exigido pela atual Constituição, equivaleria a derogá-la, ao menos parcialmente.

E, sem que esteja pronto outro ordenamento institucional para substituí-la, haveria o risco citado pelo

consultor-geral da República, Saulo Ramos, em conversa com o repórter da Folha: "As garantias individuais, entre elas o habeas-corpus, deixariam de vigorar" (para não mencionar outros exemplos).

Agora, quando ainda se discute a soberania total ou limitada da Constituinte, reintroduz-se o problema. Corre-se o risco de derrubar, no todo ou em parte, a atual Constituição sem que haja o que pôr no lugar, criando um vazio institucional perigoso. Ou, na melhor das hipóteses, corre-se o risco de que a nova Carta vá surgindo aos pedaços, para que suas partes substituam de imediato os trechos revogados da anterior, recriando-se exatamente a colcha de retalhos que se pretende substituir por um texto integrado e homogêneo.

O risco seria menor se, por acaso, o Congresso constituinte trabalhasse rapidamente. Mas o exemplo da primeira semana é desalentador: os congressistas levaram três dias discutindo simplesmente o regulamento provisório. Quanto tempo vão necessitar para fazer o regimento definitivo? Pior: quanto tempo vão levar para elaborar toda a nova Constituição?

Esta primeira semana de Constituinte dá a nítida sensação de que os constituintes preferiram mergulhar no passado em vez de discutir o futuro.

Uma parte do Congresso dá a sensação de pretender co-governar: rejeita a possibilidade de o governo

editar decretos-lei, mas rejeita também a hipótese de funcionamento normal de Câmara e Senado, únicos canais institucionais para a apreciação dos projetos de lei vindos do Executivo, já que este não poderia, na visão de uma parcela substancial dos constituintes, usar o decreto-lei.

Restaria o caminho dos Atos Constitucionais, que colocariam governo e Constituinte com a mesma soma de poderes. Já seria uma situação complexa, mas se tornaria alucinante se, sobre ela, pairar ainda a tese da absoluta soberania da Constituinte para fazer o que bem entender da atual Constituição. E é preciso lembrar a crise sócio-econômica, completando um caldeirão que pode queimar a todos rapidamente.

Para um Congresso constituinte convocado expressamente para reorganizar institucionalmente o país, a primeira semana acabou resultando exatamente no inverso.